



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.702/2025	
Referência:	Processo nº J2025/059470-0	
Interessado:	Guaritas Consultoria Geológica	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum concedido pela Presidente do Crea-MS que deferiu a solicitação de Alteração Contratual

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/059470-0, que trata da solicitação de Alteração Contratual da empresa GUARITAS CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA que encaminhou a alteração contratual para análise e manifestação. Cláusula 1ª - Neste ato altera o endereço para a Rua Quintino Bocaiuva, nº 700 B, Sala 424, Bairro Jardim América, na cidade de Dourados – MS, CEP 79.803-030. Cláusula 2ª - Altera o objeto social para: Atividades de estudos geológicos, Atividades de apoio a extração de minerais não - metálicos, Perfurações e sondagens, Serviços de engenharia, testes e análises técnicas, Serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente, Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, Serviço de cartografia, topografia e geodesia, Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, Perfuração e construção de poços de água. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum concedido pela Presidente do Crea-MS que deferiu as alterações contratuais apresentadas. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabeth Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.703/2025	
Referência:	Processo nº F2025/049230-4	
Interessado:	Bruna Veiga Campillo Da Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum concedido pela Presidente do Crea-MS que deferiu a solicitação de Baixa de ART

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/049230-4, que trata da solicitação de Baixa de ART e; Considerando que a Profissional BRUNA VEIGA CAMPILLO DA SILVA, requer a baixa da ART: 1320240115227. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum concedido pela Presidente do Crea-MS que deferiu a Baixa da ART: 1320240115227. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.704/2025	
Referência:	Processo nº J2025/058476-4	
Interessado:	Agua Boa Poços Artesianos Ltda - Me	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum concedido pela Presidente do Crea-MS que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/058476-4, que trata da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico e, considerando que a empresa ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME requer a inclusão da profissional Eng^a de MInas e Eng^a Civil Kahoanna Martins de Melo como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum concedido pela Presidente do Crea-MS que deferiu a inclusão da profissional Eng^a de MInas e Eng^a Civil Kahoanna Martins de Melo como responsável técnica da empresa ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME, ART n. 1320250133801. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabeth Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.705/2025	
Referência:	Processo nº J2025/044261-7	
Interessado:	Areiao Do Limoeiro	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum concedido pela Presidente do Crea-MS que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/044261-7, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica e, Considerando que a empresa interessada Irmãos Benzi Ltda, requer o Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. A solicitação foi baixada em diligência para o atendimento as seguintes exigências: - Deverá o profissional Geólogo Jeová Neves de Carneiro, substituir a ART nº 1320250101826, para correção do campo 03 Vínculo Contratual, devendo no mesmo constar os dados da pessoa jurídica contratante. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum concedido pela Presidente do Crea-MS que deferiu o registro normal de pessoa jurídica a Irmãos Benzi Ltda, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Geologia, sob a responsabilidade técnica do Geólogo Jeová Neves de Carneiro - ART nº 1320250140402.. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.706/2025	
Referência:	Processo nº J2025/058096-3	
Interessado:	R.w. Geologia E Geotecnica Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum concedido pela Presidente do Crea-MS que deferiu a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/058096-3, que trata da solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços e, considerando que a empresa R.W. GEOLOGIA E GEOTECNIA LTDA., sediada em São Sebastião do Caí-RS, requer visto para execução de obras/serviços na jurisdição do Crea-MS, indicando como responsável técnico, o Eng. Civil MARCO ANTONIO SCHMIDT BAREA, conforme se verifica na ART de cargo e função nº 1320250135376. Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução nº 1121/2019 do Confea, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum concedido pela Presidente do Crea-MS que deferiu o visto solicitado, para que a empresa atue no âmbito da Geologia, e nos limites das atribuições de seu responsável técnico. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello

Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.707/2025	
Referência:	Processo nº F2025/056464-0	
Interessado:	Rafael Da Silva Pereira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum concedido pela Presidente do Crea-MS que deferiu a solicitação de Baixa de ART

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/056464-0, que trata da solicitação de Baixa de ART e, considerando que o Profissional RAFAEL DA SILVA PEREIRA, requer a baixa da ART: 1320250062092. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, o Plenário do Crea- MS **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum concedido pela Presidente do Crea-MS que deferiu a Baixa da ART: 1320250062092. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello

Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.708/2025	
Referência:	Processo nº J2025/061212-1	
Interessado:	Veolia Water Technologies Brasil	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum concedido pela Presidente do Crea-MS que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/061212-1, que trata da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico e, considerando que a empresa VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL, inclusão do Eng. Químico CARLOS ALBERTO PASQUALINI como responsável técnico, conforme ART de cargo e função nº 1320250140001 do profissional. Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum concedido pela Presidente do Crea-MS que deferiu a inclusão do Eng. Químico CARLOS ALBERTO PASQUALINI como responsável técnico pela VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabeth Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.709/2025	
Referência:	Processo nº J2025/056984-6	
Interessado:	Porto De Areia Anjo Da Guarda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum concedido pela Presidente do Crea-MS que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/056984-6, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica e, considerando que a empresa PORTO DE AREIA ANJO DA GUARDA LTDA da cidade de Paranaíba/MS requer o registro no CREA-MS para atuação na área de geologia (extração de areia). Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao registro da empresa PORTO DE AREIA ANJO DA GUARDA LTDA no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Geólogo JEOVA NEVES CARNEIRO, ART n. 1320250123990. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.507 RO de 12 de dezembro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.710/2025	
Referência:	Processo nº J2025/060293-2	
Interessado:	Acgeo Projetos Ambientais	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum concedido pela Presidente do Crea-MS que deferiu a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/060293-2, que trata da solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços e, considerando que a empresa ALEXANDRE NASSIM COTAIT com nome de fantasia ACGeo Projetos Ambientais, da cidade de Garça/SP, requer o visto junto ao CREA-MS para atuação na área de Geologia. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, o Plenário do Crea-MS DECIDIU por homologar o Ad Referendum concedido pela Presidente do Crea-MS que deferiu a empresa no CREA-MS pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Geólogo Alexandre Nassim Cotait. A empresa poderá prorrogar o visto até 14/05/2026, desde de que apresente nova Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA-SP, com validade para o novo exercício. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabeth Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello

Presidente